

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 070/2024



DECRETO 070/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

DECRETO

DECRETO Nº 070/2024
DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
FUNCIONAMENTO DOS BARES NO
MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta o funcionamento dos bares no município de Capim
Grosso, estabelecendo os horários de funcionamento conforme descrito abaixo.

Art. 2º - Os bares poderão funcionar de acordo com os seguintes horários:

- I. De quinta-feira a domingo, das 18:00h às 02:00h do dia seguinte;
- II. De segunda-feira a quarta-feira, das 18:00h às 00:00h.

Art. 3º - Fica proibido o funcionamento dos bares fora dos horários estabelecidos no
art. 2º deste Decreto, exceto em situações especiais autorizadas pela autoridade
competente.

Art. 4º - O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às sanções
previstas na legislação municipal, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária da licença de funcionamento;
- IV. Cassação da licença de funcionamento.

Art. 5º - Os responsáveis pelos bares deverão assegurar que as atividades realizadas no
local não causem incômodo à vizinhança, devendo respeitar a legislação vigente
referente a poluição sonora e demais normas pertinentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 23 de maio de 2024.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74)3651-2453